



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 193

Data: 13/10/2025

Página 18

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC

EMENTA: Autoriza a descentralização da oferta do Curso Técnico em Logística – eixo tecnológico: Gestão e Negócios, com qualificação intermediária de Assistente de Logística, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC, Censo Escolar nº 23564512, na modalidade presencial, nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio, para o funcionamento na Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895 – bairro Mangueiral, CEP 62880-518 – Horizonte-CE, instituição mantida pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará Ltda., sediada na Av. Lúcio José de Menezes, nº 885, bairro Croatá II, CEP 62870-000 – Pacajus-CE, com a previsão da oferta de três turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a Instituição se mantenha credenciada e o curso Técnico em Logística reconhecido, e dá outras providências.

RELATOR: Cristiane Carvalho Holanda

NUP 30021.002381/2024-60

PARECER Nº 399/2025

APROVADO EM: 1º/10/2025

I – RELATÓRIO

1.1. Da solicitação

O senhor Caio Maia Pompeu, pelo ofício nº 039/2024, datado em 30 de agosto de 2024 / Processo nº 30021.002381/2024-60, com entrada no CEE em 24 de outubro de 2024, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a autorização para a descentralização do Curso Técnico em Logística – eixo tecnológico: Gestão e Negócios, Censo Escolar nº 23564512, Sistec nº 23727, na modalidade Presencial, na forma subsequente e concomitante ao ensino médio, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC, para o funcionamento no endereço na Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895 – bairro Mangueiral, CEP 62880-518 – Horizonte-CE, instituição mantida pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará Ltda., CNPJ matriz nº 13.137.532/0001-17 e o CNPJ – Filial: 13.137.532/0002-06. A Instituição está recredenciada pelo Parecer de nº 270/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025 e com renovação de reconhecimento do curso técnico em Logística pelo Parecer de nº 338/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025.

1/11

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 399/2025

A Presidente do CEE, em 22 de maio de 2025, designou, pela Portaria nº 098/2025, publicada no D.O.E de 27 de maio de 2025, a especialista avaliadora, Larissa Torres Ferreira, graduada em Análise de Sistemas e em Gestão em Logística, com pós-graduação – MBA em Administração e Marketing e mestre em Educação. A assessora técnica da Câmara de Educação Superior/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), fez a análise documental e emitiu a folha de Informação nº 90/2025.

A avaliação foi norteada pelo instrumento da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para a Autorização de Descentralização, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC é uma instituição de ensino profissional de nível técnico, com personalidade jurídica de direito privado. A instituição apresentou a este CEE a seguinte documentação:

- a) Ofício encaminhado a este CEE;
- b) Regimento Escolar;
- c) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretaria escolar;
- d) CNPJ e demais documentos constitutivos da instituição;
- e) Certidões Negativas e de FGTS;
- f) Alvará de Funcionamento e Laudos Técnicos correspondentes;
- g) Plano de Curso;
- h) Projeto Pedagógico;
- i) Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado; e
- j) Documentos dos integrantes dos corpos docente e técnico-administrativo.

I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

Salientamos que os cursos nas áreas de gestão e negócios é de extrema importância e têm sido uma boa oportunidade profissional para os jovens da região, inclusive no município de Horizonte-CE. O curso abre

2/11

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 399/2025

oportunidades para o mercado de trabalho, via empregos formais ou por meio de iniciativas empreendedoras. Pela sua importância e por ser uma descentralização, autorizamos das cinco turmas solicitadas, a abertura de três turmas que funcionarão nos seguintes dias e horários: de 2^a a 5^a feira: manhã: 7h30 às 10h30; tarde: 14h30 às 17h30; noite: 18h30 às 21h30 e aos sábados: manhã: 7h30 às 11h30 e tarde: 12h30 às 16h30, para complementação da carga horária noturna.

II – DA ANÁLISE

A análise documental foi realizada pela Assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), por meio da documentação cadastrada no Sisprof. O processo foi instruído corretamente e após a conclusão da análise, foi gerada a “Informação Final n. 90/2025/Cedup”, datada em 19 de maio de 2025. Após a avaliação por especialista, o processo foi encaminhado a esta Câmara de Educação Superior e Profissional-Cesp e distribuído a esta relatora em 20 de agosto de 2025.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral e pedagógica é exercida pela Sra. Silvia Helena Viana da Silva Falcão, licenciada em Letras, em História e em Pedagogia; especialista em Psicopedagogia, em Gestão Escolar, em Educação Inclusiva, em Cultura Afro descendência e em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio. A coordenação do Curso é realizada pela Sra. Elda Carla Pereira do Nascimento, bacharela em Administração; licenciada em Pedagogia e em Letras – Português e especialista em Gestão e Coordenação Escolar.

A secretaria escolar está sob a responsabilidade da Sra. Maria Leila Santos Soares Fernandes, qualificada para exercer a função com o Reg. nº 3364. A profissional é também licenciada em Português e Inglês e especialista em Gestão e Supervisão Educacional. Ressalta-se que a unidade descentralizada conta com uma coordenadora, a professora Delcília Falcão Vasconcelos.

De acordo com a avaliação, o Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC, possui um corpo de gestores e docentes competentes, habilitados, criativos e comprometidos, com rica experiência e boa integração entre os membros desta comunidade escolar.

Com relação ao planejamento, organização didático-pedagógica e estrutura curricular, a instituição apresenta flexibilidade e transversalidade, facilitando o processo de aprendizagem dos discentes e realizando formação contínua e continuada dos professores.

FOR: GR
REV: KB

3/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 399/2025

O perfil profissional está bem descrito e tem total ligação com as competências e habilidades e atitudes desenvolvidas para a área de gestão e negócios.

O plano de curso e a matriz curricular atendem ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CEE N° 485/2020, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio no Estado do Ceará, bem como no CNCT de 2020.

De acordo com a especialista avaliadora o plano de curso foi elaborado para que o aluno adquira as competências e habilidades de modo gradual, dando sentido pedagógico ao itinerário formativo a ser percorrido pelos alunos.

Os componentes curriculares descritos no plano de curso são organizados de forma a priorizar o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais à formação profissional, além de contemplar conteúdos programáticos, bases científico-tecnológicas, metodologias e referências bibliográficas atualizadas.

Os documentos anexados estão de acordo com os princípios e premissas previstos para esse curso técnico, segundo catálogo (CNCT):

- 1) tipos de programação;
- 2) ambientes de manufatura. Introdução à Indústria
- 3) Principais impactos da Revolução Industrial no sistema produtivo;
- 4) estrutura da Indústria;
- 5) sustentabilidade e meio ambiente;
- 6) oportunidades e desafios da indústria no Brasil;
- 7) evolução do sistema produtivo e seu relacionamento com a logística;
- 8) Estrutura de produtos.

Infraestrutura

O prédio do IPEPC, da unidade de Horizonte, tem sete salas, os mobiliários são novos e os equipamentos encontram-se descritos no corpo do processo, ali incluídos os de multimídia, de apresentação, e tratamento logístico de informação.

Segundo a especialista avaliadora, as estruturas físicas são limpas, organizadas, com ventilação e iluminação adequadas. O mobiliário atende às necessidades dos alunos. Contudo, ainda não há acessibilidade física, como rampas e portas adaptadas e piso tátil. A instituição informou que está em fase de planejamento para construção de elevador de acesso.

FOR: GR
REV: KB

4/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 399/2025

A secretaria possui uma boa organização documental e os processos têm comprovação de registros atualizados.

Os professores do IPEPC utilizam apostilas e notas de aula para as diversas disciplinas, principalmente aquelas específicas da Logística. Os conteúdos das apostilas cobrem bem os programas das disciplinas. Os professores disponibilizam artigos e materiais digitais que auxiliam os estudos dos conteúdos.

A biblioteca apresenta acervo físico com títulos específicos à formação técnica em logística, com quantidade suficiente por aluno. É organizada, com espaço adequado para estudo, boa ventilação e iluminação. O acervo virtual está acessível aos estudantes, embora seja recomendada sua constante atualização.

A Instituição possui laboratório de informática com 21 (vinte e um) computadores, destacando que os equipamentos são modernos e em número suficiente para atender às turmas. Possui acesso à internet, estável, e os ambientes são utilizados com frequência para atividades teóricas e práticas.

Professores e Ação Docente

O quadro funcional do IPECP é composto por profissionais qualificados e competentes cuja atuação é de fundamental importância para o sucesso das ações educacionais desenvolvidas pela instituição.

O corpo docente responsável pelo desenvolvimento do curso é composto por profissionais graduados e pós-graduados em áreas afins da Gestão e Negócios, estão aptos para desempenhar suas funções educacionais, formado por dez docentes: cinco graduados com bacharelados, três licenciado, dois tecnólogos, sendo que destes seis são especialistas e dois mestres, e todos os docentes têm experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério. Os professores, são contratados por hora-aula e ministram até três disciplinas distintas.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular segue as diretrizes recomendadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 2020, atendendo à formação proposta para o Curso Técnico em Logística. Os módulos e disciplinas são bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

Segundo a especialista avaliadora “o Técnico em Logística, no exercício pleno de suas atribuições, deverá ser um indivíduo responsável, criativo, crítico,



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 399/2025

diligente, prudente, pontual, ter espírito de liderança e ser participante no processo transformador da sociedade. No âmbito de sua formação, o Técnico em Logística deverá desenvolver competências que o permitam trabalhar na área de Logística. Será, assim, um profissional que executará procedimentos relacionados a serviços ao cliente, transporte, manutenção de estoques, processamento de pedidos, bem como atividades de armazenagem, manuseio dos materiais, compras, embalagem protetora, programação de produção e manutenção de informações.”

O objetivo do curso é formar profissionais para atuar de forma integrada no seu ambiente de trabalho e com as demais áreas, com visão ampla da realidade e responsabilidade socioambiental, aplicando o conhecimento técnico para resolver problemas no exercício de suas atividades profissionais nas diversas dinâmicas do setor produtivo do curso.

Neste curso a organização curricular do Curso Técnico em Logística é composta por 23 (vinte e três) disciplinas obrigatórias. O estágio curricular supervisionado não é obrigatório. O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas nos Módulos I, II e III, num total de 800 horas teórico-práticas, destinadas ao desenvolvimento de habilidades que permitam a construção de competências referentes a certificação profissional com possibilidade de uma especialização profissional.

Segundo a avaliadora, a matriz contempla adequadamente os conteúdos essenciais à formação técnica em Logística, com carga horária compatível e disciplinas bem distribuídas. Sugere-se o incentivo à integração entre os componentes curriculares, por meio de projetos interdisciplinares.

Matriz Curricular

Módulo I – FUNDAMENTOS BASES DA LOGÍSTICA		C.H.
SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA	1 – Linguagem, Trabalho e Tecnologia	30
	2 – Ética e Responsabilidade Social	30
	3 – Cálculos Financeiros e Estatísticos	40
	4 – Inglês Instrumental	30
	5 – Aplicativos Informatizados	30
	6 – Gestão Organizacional e de Pessoas	40
	7 – Organizações das Ações em Saúde e Segurança do Trabalho	30

FOR: GR
REV: KB

6/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 399/2025

	8 – Planejamento Organizacional Aplicado à Logística	40
	9 – Fundamentos da Logística	30
C/H TOTAL DO MÓDULO I		300
Modulo II – ASSISTENTE DE LOGÍSTICA		C.H.
Qualificação Profissional de ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	10 – Legislação Tributária	30
	11 – Procedimentos de Movimentação, Expedição e Distribuição	40
	12 – Gestão de Compras e Cadeia de Suprimento	40
	13 – Tecnologia da Informação Aplicada à Logística	40
	14 – Cadeia de Abastecimento – Supply Chain	50
	15 – Processos de Organização dos Recursos e Materiais	40
	16 – Programação e Controle de Produção	40
	17 – Seminário I	10
	C/H TOTAL DO MÓDULO II	
Modulo III - TÉCNICO EM LOGÍSTICA		C.H.
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de TÉCNICO EM LOGÍSTICA	18 – Gestão de Transportes e Distribuição Física	50
	19 – Planejamento dos Custos Logísticos	40
	20 – Processos de Organização da Logística Reversa	40
	21 – Estudos da Logística Internacional e Economia	40
	22 – Gestão da Qualidade Total	30
	23 – Seminário II	10
	C/H TOTAL DO MÓDULO III	
C/H DOS MÓDULOS I, II, III		800
C/H TOTAL DO CURSO		800

Esse curso obteve o conceito de BOM nos aspectos: condições gerais do prédio, corpo docente, coordenação de curso, orientação de estágio e laboratório

FOR: GR
REV: KB

7/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 399/2025

específico, plano de curso, Projeto Pedagógico, regimento escolar, estágio, biblioteca, secretaria escolar, matriz curricular, avaliação de aprendizagem e laboratório de informática.

AVALIAÇÃO FINAL

ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS	NÃO SE APLICA
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re)credenciamento 1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		X
2. Plano de curso	Bom	
4. Matriz curricular	Bom	
6. Corpo docente do curso em análise	Bom	
8. Estágio		X
10. Avaliação de aprendizagem	Bom	
12. Coordenação de curso	Bom	
14. Orientação de estágio		X
16. Biblioteca	Bom	
18. Laboratórios 18.1 informática 18.2 específico	Bom	
20. Secretaria escolar	Bom	
22. Condições gerais do prédio	Bom	

Como podemos ver no quadro final da Especialista Avaliadora, do IPEPC, os conceitos são bons, nos aspectos avaliados da Instituição para Autorização da Descentralização da oferta do Curso de Especialização Técnica em Logística para Horizonte-CE.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; o exercício da profissão não



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 399/2025

está regulamentada; a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; e o Decreto nº 12.603, de 28 de agosto de 2025 que institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – PNEPT, regulamenta o art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, e institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica – Sinaept; Resolução CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

IV – VOTO DA RELATORA

Considerando as condições satisfatórias do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC, atestadas pela análise documental e pelo relatório da especialista avaliadora, voto pela autorização da descentralização da oferta do Curso Técnico em Logística – eixo tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio, com qualificação intermediária para Assistente de Logística, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará - IPEPC, Censo Escolar nº 23564512, para o funcionamento na Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895 – bairro Mangueiral, CEP 62880-518 – Horizonte-CE, instituição mantida pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará Ltda., sediada na Av. Lúcio José de Menezes, nº 885, bairro Croatá II, CEP 62870-000 – Pacajus-CE, com a previsão da oferta de três turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2027, desde que a Instituição se mantenha credenciada e o curso Técnico em Logística reconhecido, e dá outras providências.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

- a) Reformular em conjunto com seus educadores e com a participação de representação estudantil o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Plano de Curso, a Matriz Curricular, dos materiais didáticos e pedagógicos e nos demais documentos da Instituição para: agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e

FOR: GR
REV: KB

9/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 399/2025

Resolução CEE nº 514/2024. Nos termos dos citados documentos legais, o fortalecimento da Cultura de Paz, o acesso à justiça social e a luta pelas garantias aos Direitos Humanos são pilares fundamentais de um regime democrático. Não existe democracia se não há a garantia dos Direitos Humanos e a busca da construção da Cultura de Paz, não se faz com violência ou guerras, por isso a Justiça Restaurativa vem corroborar com o respectivo reconhecimento dos erros, reparação dos danos causados, restauração do senso de comunidade. Ao lutar para promover a Cultura de Paz, precisa-se garantir e assegurar que os Direitos Humanos sejam respeitados e isso pode ser feito por meio do paradigma da Justiça Restaurativa e suas práticas. Nesse sentido sugiro que promova com professores e estudantes, ações complementares como palestras, seminários, mesas redondas, reflexões sobre mediação de conflitos, rodas de conversa, que tratem da questão dos direitos humanos de forma mais ampla, estudos sobre a homotransfobia (LGBTQIAPN+), a misoginia, o capacitismo e todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas à inclusão e à construção da justiça social e restaurativa.

b) Inserir, também, nos documentos PPI e RE a orientação da Lei 15.100/25, que orienta os alunos a usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, somente para fins educacionais, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas.

c) Implantar, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, a identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

d) Atualizar os exemplares no acervo físico e virtual da biblioteca;

e) Incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para concluído’ e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE n. 485/2020; como também o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no DOE.

f) Atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: “Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

FOR: GR
REV: KB

10/11



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 399/2025

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de outubro de 2025.

Christiane. C. Holanda .

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada PGJ Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

